



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.520, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICONHA – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 879, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA-ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Iconha – PME, aprovado por meio da Lei nº 879, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO